



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1143/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP - Luilcio Azevedo da Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESA - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Steffany Caroline da Silva - Vitor Vandresen Militão
---	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO.....	1
RESOLUÇÃO CMAS.....	1

DECRETO



PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves,
 03155942/0001-37 Exercício: 2021

DECRETO Nº 140, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1177

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		180.000,00
02 05 03	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF.DA EDUCACAO	
438	12.361.0022.2064.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 40%
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		FR: 0 1 19

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	180.000,00
Fontes de Recurso	
1 19	180.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARISTEU PEREIRA NANTES
 PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 06 de dezembro de 2021

RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 25 FEVEREIRO 2022

Dispõe sobre a Partilha do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS exercício 2022.

A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Glória de Dourados /MS faz saber que o Conselho Municipal de Assistência, em reunião ordinária, usando das atribuições que lhe compete etc.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar e tornar publico o critério de partilha do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/2022. Conforme planilha abaixo:

Unidade Executora Natureza	Publico	Valor mensal a ser transferido (FEAS)	Valor anual a ser transferido pelo (FEAS)
APAE Não Gov.	PCD	R\$ 2.042,20	24.506,40
Lar do Idoso Não Gov	IDOSOS	R\$3.211,50	38.538,00
Lar do Menor	Crianças e Adolescentes	1.746,30	20.955,60
Benefícios Eventuais	Famílias	3.000,00	36.000,00

Art. 2º: Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados 25 de fevereiro de 2022.

Janete Glorinha Kochinski de França
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº06 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS – exercício /2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Glória de Dourados – MS, faz saber que o Conselho Municipal de Assistência Social, usando das atribuições que lhe compete etc.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a o Demonstrativo Físico e Financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, SERVIÇOS/PROGRAMAS, IGD/SUAS E IGDPBF exercício 2020.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados-MS, 25 fevereiro de 2022.

Janete Glorinha Kochinski de França
Presidente do CMAS

